



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
27/05/1979

LEI N.º **1283**
(07 DE JUNHO DE 1979)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.478.2.37

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.478.2.37

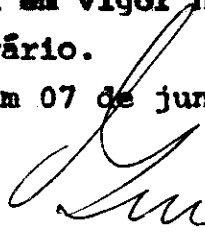
4.1.2.0. Material Permanente.....Cr\$ 200.000,00

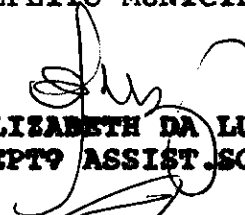
TOTAL.....Cr\$ 400.000,00

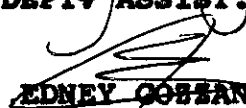
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de junho de 1979.-


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


ELIZABETH DA LUZ
-DIRETORA DEPTO ASSIST. SOCIAL E SAÚDE-


EDNEY COZZANI
-DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-